



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3991

Ji-Paraná (RO), 10 de abril de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 07
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11134/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência, execução e aditivo de valor

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência, execução e aditivo de valor ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica em vias urbanas com sinalização, drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

A Gerência-Geral de Contratos da SEMPLAN manifestou-se através do Despacho n. 141/GESCON/SEMPPLAN/2023 (fls.765/768), discordando sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 17/06/2023, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13/03/2023, e, ainda, a concessão de aditivo de valor na importância de R\$ 466.190,32.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 203/PGM/PMJP/2023 (fls.779/787), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022:

- I – a prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2023, ou seja, até 17/06/2024;
- II – a prorrogação do prazo de execução** da obra por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/03/2023, ou seja, até 09/09/2023;
- III – a concessão de aditivo de valor** consistente em **R\$ 466.190,32** (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento (fl.768).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6858/2022 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Adão Valdir Lamota

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, instaurado sob o nº 048/2022, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Adão Valdir Lamota, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 08h30min, do dia 07/02/2023 (fls.1026/1027) e no Despacho de fls.1028/1029, a Comissão Permanente de Licitação

submeteu os autos à análise técnica e manifestação do Departamento de Engenharia do Município relativamente à documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes.

Consta às fls.1030/1030verso a manifestação do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que a licitante COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI apresentou documentação condizente ao estabelecido no Edital, ao passo que a licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou acervo técnico e profissional não condizentes com o estabelecido no Edital.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação, sopesando a análise técnica supramencionada, procedeu a inabilitação da licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA na Sessão Pública realizada às 12h00min, do dia 13/02/2023 (fls.1032/1034).

A licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inconformada com a inabilitação, interpôs recurso (fls.1035/1044) requerendo, em suma, a revisão da Decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou.

Após, a Comissão analisou o recurso interposto pela licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conhecendo-o e julgando-o procedente, conforme consta da Decisão de fls.1047/1053, e decidindo pela sua habilitação.

Portanto, procedeu a habilitação da licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA na Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 27/02/2023 (fls.1055/1056).

No entanto, constatou-se que não foi assegurado o direito de contrarrazoar da empresa COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, como relatado à fl.1056. Assim, a sessão foi suspensa a fim de oportunizar a empresa à apresentação de contrarrazões.

Outrossim, como é possível observar do Despacho de fl.1057, a Presidente da Comissão encaminhou ao Departamento de Engenharia as ART's apresentadas em Sede de recurso pela empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a fim de que fosse realizada análise técnica.

Consta às fls.1058/1059 a manifestação do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, concluindo que a licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou atestado de capacidade técnica condizente e acervo técnico não condizente com o estabelecido no Edital.

A licitante COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, habilitada no certame, apresentou contrarrazões (fls.1060/1073) requerendo, em suma, a anulação da Decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou habilitada a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, bem como a inabilitação da mesma e, ainda, a manutenção da habilitação da contrarrazoante.

Posteriormente, a Comissão analisou as contrarrazões apresentadas pela licitante COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, decidindo pela sua procedência, conforme consta da Decisão de fls.1074/1082, e julgando desta vez inabilitada a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Por fim, a Presidente-Pregoeira encaminhou os autos a este Gabinete para Decisão Final do Chefe do Executivo (fl.1083).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Comissão Permanente de Licitação às fls.1074/1082, bem como nas análises técnicas realizadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento às fls.1030/1030verso e 1058/1059, **DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e, no mérito, pela sua IMPROCEDÊNCIA TOTAL, julgando-a inabilitada e mantendo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constante às fls.1074/1082 em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 23 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3697/2022 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de mídia

Trata-se de recurso interposto pela empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA (fls.879/889) contra Decisão que a desclassificou no procedimento licitatório Concorrência Pública nº 008/PMJP/RO/2022, cujo objeto consiste na contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e de propaganda, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

A fim de subsidiar o Chefe do Executivo na deliberação acerca do pedido de reconsideração da recorrente, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise e orientação jurídica quanto ao mérito do alegado (fl.890).

Em seguida, a Procuradoria analisou o recurso interposto e manifestou-se através do Parecer nº 271/PGM/PMJP/2023 (fls.899/911), opinando *no sentido de que seja recebido e conhecido, mas, no mérito, improvido, mantendo-se a decisão da CPL de fls.832/863 e do Chefe do Poder Executivo de fl.873 (frente e verso), por seus próprios fundamentos, ante a violação ao princípio da vinculação ao edital pela recorrente, conforme amplamente discorrido nesse parecer.*

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

Inicialmente destaca-se que a Decisão de fls.873/873verso, contra a qual irressignou-se a recorrente, fora proferida com subsídio técnico da Subcomissão Técnica (fls.866/871), bem como da Comissão Permanente de Licitação (fls.832/863), departamentos que detêm competência para a realização das análises e manifestações emanadas. Outrossim, a Procuradoria Municipal, na condição de órgão jurídico consultivo, examinou as alegações da recorrente conforme já relatado e orientou a autoridade municipal ao julgamento pela improcedência do pedido de reconsideração, bem como pela manutenção do entendimento emanado na Decisão de fls.873/873verso.

Portanto, considerando todas as análises já realizadas nos autos do Processo Administrativo nº 1-3697/2022, com amparo nas manifestações técnicas supramencionadas da Subcomissão Técnica e da Comissão Permanente de Licitação, bem como na orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, **DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto para julgar-lhe improcedente, mantendo a desclassificação da empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA – ME, ratificando a Decisão de fls.873/873verso em todos os seus termos**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14126/2021 (Vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 004/PGM/PMJP/2022

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 004/PGM/PMJP/2022, celebrado com o INSTITUTO KALEO, CNPJ n. 21.271.761/0002-39, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a execução do Projeto “Sonhando Alto”.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 248/PGM/PMJP/2023 (fls. 188/193), concluindo favoravelmente, desde que as sejam cumpridas as recomendações elencadas no referido parecer. Em atendimento ao parecer mencionado acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família anexou aos autos os documentos de fls. 194/234.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Fomento n. 004/PGM/PMJP/2022 a **prorrogação do prazo de vigência**, de forma excepcional, por 08 (oito) meses a contar de 07/03/2023, ou seja, até 07/11/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-1708/2020 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Renovação do Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n. 001/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de renovação do Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n. 001/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, tendo como objeto a concessão onerosa de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete, compreendendo a administração, manutenção e conservação onerosa do quiosque e restaurante (itens 02 e 03), localizados na Praça Beira Rio, Estrada Velha c/ Av. Transcontinental, Bairro Primavera, às margens do Rio Machado.

A concessionária requereu a renovação do Termo de Concessão à fl.179. Ato contínuo, a SEMPLAN por meio do Despacho n. 208/GESCON/SEMPPLAN/2023 às fls. 196/197verso, manifestou-se de forma favorável quanto ao requerimento.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 355/PGM/PMJP/2023 (fls.201/205), concluindo favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão n. 001/PGM/PMJP/2022, desde que fosse cumpridas as recomendações expostas.

Em cumprimento ao parecer mencionado acima, a SEMPLAN manifestou-se por meio do Despacho n. 252/GESCON/SEMPPLAN/2023 às fls.209/210.

Por fim, a Procuradoria emitiu o Despacho n. 355/PGM/PMJP/2023 à fls.211/212, informando que foram cumpridas as recomendações.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Concessão n. 001/PGM/PMJP/2022, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 30/03/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo, devendo observar a recomendação exposta às fls.204/205 quanto ao reajuste do valor pactuado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7756/2022 (Volumes 1 a 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 044/PMJP/RO/2022 (fls.1948/1950), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Almir Zandonadi, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 044/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 258/PGM/PMJP/2023 (fls.2053/2058), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento

técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.2051).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14**, no valor de **R\$ 1.732.302,12** (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3786/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de enfeites para decoração de páscoa

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de enfeites para decoração de páscoa, conforme detalhado no Termo de Referência (id 65327) e na Solicitação de Materiais nº 1038/23 (id 65336).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 17.595,24 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Despacho nº 0175/SUPECOL/CGP/2023 (id 57134).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no id 65710, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2866/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de encadernações e reprografia

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de encadernações e reprografia, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00778/23 (fl. 14).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0193/SUPECOL/CGP/2023 (fl. 22), demonstrou que o valor estimado consiste no importe total de R\$ 284.963,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 23, defi-

nindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2076/2022 (Volume 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, higiene, limpeza e conservação.

Após a realização do Pregão Eletrônico n. 00120/2022 – SRP, foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 073/SRP/SUPECOL/2022 e celebrado o Termo de compromisso e fornecimento (fls. 1501/1512), figurando entre as contratadas a empresa R. BELMIRO LTDA, CNPJ sob o n. 35.457.889/0001-15.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa **R. BELMIRO LTDA** solicitou o cancelamento do registro (fls. 1516/1522), expondo as razões para tanto.

Por fim, a SUPECOL elaborou o Parecer n. 601/CARP/SUPECOL/2023 (fls. 1527/1527verso), por meio do qual encaminha os autos a este Gabinete, narrando o caso e solicitando autorização para o cancelamento do item 38 da Ata de Registro de Preços n. 073/SRP/SUPECOL/2022.

Ante o exposto, e considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, **AUTORIZO o cancelamento do item 38 da Ata de Registro de Preços n. 073/SRP/SUPECOL/2022** e, na oportunidade, **DETERMINO** que:

Sejam os autos encaminhados à SUPECOL para a realização do procedimento de cancelamento do item supramencionado; **Em seguida, remetam-se os autos à SEMAD** para ciência do teor desta Decisão e, se entender necessário, a deflagração de novo procedimento licitatório visando futura aquisição do item cancelado; **Após, sigam os autos à COGER** para verificação quanto a necessidade de instauração de processo de apuratório/punitivo em face da empresa.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-506/2022 (Volumes 6 e 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pelas empresas DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.511.821/0001-70 e L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73, acostado às fls. 2454/2470 e 2478/2491, quanto aos itens 91, 92, 123, 149 e 178, referente a Ata de Registro de Preços n. 058/SRP/SEMAD/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 092/CPL/PMJP/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo “medicamentos”, visando atender



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
 Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Adriel Fonseca
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

às necessidades da Farmácia do Hospital Municipal.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 613/CARP/SUPECOL/2023 (fl. 2509/2509verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supra-mencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.511.821/0001-70;
Item 123 – Lidocaína cloridrato de R\$ 2,33 para **R\$ 3,16**;

2. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73:
a) Item 91 – Gliclazida 30mg de R\$ 0,18 para **R\$ 0,31**;
Item 92 – Gliclazida 60mg de R\$ 0,29 para **R\$ 0,62**;
Item 149 – Nitrofurantoinade R\$ 0,31 para **R\$ 0,38**;
Item 178 – Salbutamol de R\$ 9,59 para **R\$ 9,69**.

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2913/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia liberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender o Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00648/23 (fls. 35/36).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do documento à fl. 60 e Despacho n.º 189/SUPECOL/CGP/2023 (fl. 61), demonstrou que o valor estimado consiste no importe total de R\$ 73.740,36 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 62, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-633/2023 (Volume I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes e locação de equipamentos de termovaporização com produtos saneantes: desinfetante de uso geral de baixa toxicidade, obrigatoriamente produto natural orgânico, na prestação de serviços de desinfecção, higienização do ar de ambientes, o que compreende um processo de eliminação de agentes causadores de infecções aéreas em ambientes, reduzindo a infectividade bactericida, fungicida e viral obrigatória de até 99%, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, de Educação e de Assistência Social, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.66/85) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições n.º 00940/23, 00939/23, 00937/23 e 00938/23 (fls.86/87, 89/90, 92/93 e 95/96).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 0161/SUPECOL/CGP/2023 (fl.102), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 532.466,34 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.109, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2587/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (impressoras multifuncionais laser monocromática e toners)

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de material permanente (impressoras multifuncionais laser monocromática e toners), conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 15/21) e na Solicitação de Materiais n.º 00714/23 (fl. 11).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n.º 019/CPL/PMJP/2023 (fls. 65/66), contendo o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico n.º 293/PGM/PMJP/2023 (fls. 70/76), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n.º 019/CPL/PMJP/2023 (fls. 65/66)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 22.787.742/0001-41, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços n. 00714/23 (fl. 11), no valor total de **R\$ 12.173,92** (doze mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3538/2023

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial denominado “Gestão Fiscal – Entendendo princípios, regras, limites os demonstrativos fiscais”, ministrado pela empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ n. 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2023, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (id 52369), Folheto de divulgação do curso (id 52374) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00923/23 e 00926/23 (id 52430 e 52431).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), sendo que 08 (oito) servidores participarão, conforme informação contida no id 52369.

Acerca do tema, a Procuradoria Municipal, emitiu o Parecer Referencial n.º 01/2022, expondo orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando a viabilidade jurídica da modelagem de contratação apresentada e dispensando a análise individualizada pela PGM, desde que respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL de id 63978, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação**.

À CGM para complementação do Despacho referente ao cumprimento dos requisitos expostos no Parecer Referencial n.º 01/2022.

Após, remetam-se os autos a SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3482/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor

do Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1476/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Assessora de Assuntos Legislativos, Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião com o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. 004/GAB/PREF à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 31/31verso, através do Parecer n. 667/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas, desde que sejam sanadas as pendências apontadas no referido parecer.

Em cumprimento ao parecer mencionado acima fora anexado aos autos os documentos de fls. 32/33. Ato contínuo, a CGM manifestou-se por meio do Despacho n. 104/2023/CGM/PMJP, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 0733, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

ANEXO I - LISTA DE EXONERAÇÃO

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Adelson de Souza Barbosa	Supervisor de Máquinas Pesadas	da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2	Ademilson José da Silva	Assessor Nível IV	Secretaria Municipal de Administração
3	Adson Breno Pereira Oliveira	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Educação
4	Ailton Souza da Silva	Assessor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
5	Alessandra Eduarda Guerra Lopes	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
6	Ana Julia Almeida Nunes	Assessor Nível IV	Gabinete do Prefeito
7	Ana Lucia Vianez Alves	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
8	Ana Paula da Silva Pereira	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
9	Antônio Ferreira Porto	Supervisor de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
10	Ataliba Pereira Lemos	Supervisor de Veículos Pesados I	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
11	Cássia Soares Ferreira Miranda	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
12	Charles Souza de Paula	Supervisor de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
13	Claudianor de Souza	Assessor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
14	Cleiton de Moraes Baretto	Assessor Nível II	Secretaria Municipal de Administração
15	Cleonice Delfino Oliveira	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
16	Cleonice Pereira de Oliveira	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação

17	Cleuton Aparecido dos Santos	Supervisor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
18	Cloves Bento Ferreira	Supervisor de Iluminação Pública	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
19	Cloves Ferreira de Souza	Assessor de Obras Gerais	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20	Cristiano Pierre Caetano	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
21	Daniel Souza Nunes	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
22	Dheferson de Jesus Vasconcelos	Supervisor de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
23	Dhonatan Dias dos Santos	Supervisor de Terraplanagem	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
24	Dione Regel Alves Motta	Coordenador de Pinturas	Secretaria Municipal de Educação
25	Djalma Teodoro de Souza	Supervisor de Pavimentação Asfáltica	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26	Dorvalina Evangelista Cabral	Assessora de Usina de Asfalto	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27	Edilaine Almeida da Silva	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
28	Edilene Alves da Silva Muniz	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
29	Eduardo Holanda Rigo	Supervisor de Obras Gerais	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
30	Eliene Costa de Oliveira Santos	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
31	Elsângela Angelo de Oliveira	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
32	Elizaine Marques de Oliveira	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
33	Elmo Geronimo Maria	Supervisor de Terraplanagem	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
34	Enedir Marilene de Sena Ribeiro	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
35	Fabio Junior da Silva	Assessor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
36	Fábio Souza da Silva	Supervisor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município
37	Fernando Basilio Pereira	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
38	Francisco Souza da Silva	Assessor de Transporte	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
39	Francisco Vieira Barbosa	Assessor de Obras Gerais	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
40	Gabriel dos Santos Navarro	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
41	Genilson de Oliveira Rosa	Supervisor de Serviços Operacionais da Usina de Asfalto	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
42	Gleyciene Rangel da Silva	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
43	Ilzomar Rodrigues Ramos	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
44	Iraci Aparecida Cezário de Abreu,	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
45	Irenil Pereira Pimentel	Assessor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
46	Ivanete Silva Teodoro	Chefe de Seção de Notificação e Investigação	Secretaria Municipal de Saúde
47	Jair Luiz da Silva	Supervisor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
48	João Paulo Pereira do Carmo	Supervisor de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
49	Joarli da Silva Teodoro	Supervisor de Pavimentação Asfáltica	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
50	Jobson Lucas Lima Ribeiro	Supervisor de Mecânica Geral	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
51	José Herculano da Rosa Filho	Assessor Nível II	Secretaria Municipal de Administração
52	Jose Josiel dos Santos Alves	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
53	Juan Pablo Silva Reis	Assessor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
54	Khatrin Ferreira de Faria	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Administração
55	Leandro Álvaro	Supervisor de Iluminação Pública	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
56	Leandro Gomes da Silva dos Santos	Gerente de Serviços de Usinagem	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
57	Leidy Dayana Evangelista da Silva,	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
58	Leticia da Silva Azevedo	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
59	Lorena Afonso de Oliveira	Controle de Área de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração
60	Luciene Izabel Dercilio do Nascimento	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Administração
61	Luiz de Almeida Junior	Assessor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
62	Marcia Helena Fonseca	Secretária Executiva	Secretaria Municipal de Educação
63	Maria Aparecida de Oliveira Lima	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
64	Maria Marlene Ribeiro Gouveia	Coordenadora de Cultura na Escola	Secretaria Municipal de Educação
65	Marilza Alves Costa Fernandes	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
66	Mateus Bispo Sene	Assessor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
67	Mateus Lucas Ramos Gomes	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Governo
68	Mateus Oliveira Souza	Supervisor de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
69	Mauricio dos Santos Costa	Supervisor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
70	Mayk Moseli Espina de Souza	Supervisor de Iluminação Pública	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
71	Melissa Medino Poleski	Coordenadora de Transição da Superintendência de Ensino	Secretaria Municipal de Educação
72	Micaela de Oliveira Silva	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
73	Nilson Matias da Silva	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Administração
74	Nivaldo Gomes Pechin	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Educação
75	Olenário Aparecido de Barros	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
76	Oswaldo Ramos Rocha	Assessor de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
77	Paula Martins de Souza	Chefe da Seção do cartão do SUS	Secretaria Municipal de Saúde
78	Pedro Henrique Chagas da Silva	Assessor Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
79	Quézia Diomena de Paula	Assessora Nível I	Secretaria Municipal de Educação
80	Raquel Albino de Abreu Faria	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde

81	Reginaldo Ferreira Cesar	Assessor Nível IV	Secretaria Municipal de Saúde
82	Ricardo da Silva Cardoso	Supervisor de Obras de Artes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
83	Romário da Silva Resende	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
84	Ronaldo Barbosa Rabelo	Supervisor de Terraplanagem	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
85	Roni Pereira Evangelista	Supervisor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
86	Rose Alves	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
87	Ryan Rodrigues dos Santos	Assessor de Obras Gerais	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
88	Sadraque Soares da Silva	Supervisor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
89	Saulo Previlato dos Santos	Supervisor de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
90	Sidney Lins de Alencar	Supervisor de Obras Gerais	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
91	Simone da Silva Fernandes	Coordenadora de Digitação de Atos Oficiais	Secretaria Municipal de Educação
92	Tatiane Rodrigues de Souza	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
93	Taynara Pereira de Almeida	Assessora de Assuntos Legislativos	Gabinete do Prefeito
94	Thais da Silva Anastácio	Assessora Nível IV	Secretaria Municipal de Educação
95	Thiago Gomes da Silva	Supervisor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
96	Valter Cassiano da Silva	Supervisor de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
97	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	Assessora Nível I	Secretaria Municipal de Educação
98	Vilson Ramos Benevides	Supervisor de Pavimentação Asfáltica	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
99	Vinicius Navarro	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
100	Viviane Ranzani dos Santos	Chefe de Fatores de Risco não-biológico	Secretaria Municipal de Saúde
101	William César da Silva Santana	Coordenador de Tráfego	Secretaria Municipal de Educação

DECRETO N. 0735 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Bruno Costa Ozame, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 124/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Bruno Costa Ozame**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0736 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Valter Cícero Lages Mello de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 124/GAF/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valter Cícero Lages Mello de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0737, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Ageu Nunes da Fonseca, do cargo em comissão de Coordenador de Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 375/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ageu Nunes da Fonseca**, do cargo em comissão de **Coordenador de Processos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0738, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Ageu Nunes da Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 375/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ageu Nunes da Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Processos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0739, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Exonera Mateus Lacerda Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 363/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mateus Lacerda Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0740, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Fernanda Azevedo Fabiano, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 363/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Azevedo Fabiano**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0741, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Queila da Rocha Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 363/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Queila da Rocha Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0742, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Lorena Afonso de Oliveira do cargo em comissão de Controle de Área de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 363/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lorena Afonso de Oliveira** do cargo em comissão de Controle de Área de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0743, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Jaqueline Castro da Silva Herrera, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 363/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jaqueline Castro da Silva Herrera**, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0744 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Rosineide Marcolino Ferreira, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 285/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosineide Marcolino Ferreira**, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0745 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Dalila Maitê Rosa Sena, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 285/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dalila Maitê Rosa Sena**, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0749, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera Mateus Morais Escudero, do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 522/PGM/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mateus Morais Escudero**, do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0750, 06 DE ABRIL DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 002/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no processo n. 6-1465/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Malvina Diniz da Costa de Paula, matrícula n. 8229, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0751, 06 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido, Veridianna dos Santos Albuquerque do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Veridianna dos Santos Albuquerque**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-14296/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Veridianna dos Santos Albuquerque** do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional, 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0753, DE 10 ABRIL DE 2023

Exonera Maria da Penha Nardi do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria da Penha Nardi**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0754, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Antônio Diego Ferreira Martins, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente Especial Administrativo, Contábil e Econômico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Leidiana Silva de Souza estará de férias no período de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Considerando o teor do Memorando n. 120/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **Antônio Diego Ferreira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Especial Administrativo, Contábil e Econômico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0755, DE 10 ABRIL DE 2023

Nomeia Maria da Penha Nardi para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Penha Nardi**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 04 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0757 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0705, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0705, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3985 de 30 de março de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira	Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0746, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº. 043/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0746, DE 06 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL with amount 84.500,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL with amount -84.500,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0747, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 096/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.364,70 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA with amount 319.364,70.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
040926720001-25
Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos - Estado
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0747, DE 06 DE ABRIL DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022

Table with columns for item, description, and amount. Items include Ativo Financeiro, Restos a Pagar, and Outras Obrigações.

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

Table with columns for item, description, and amount. Items include Fonte de Recurso Vinculada and Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0748, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Despacho n.º 6058/SEMFAZ/2023 do Processo n.º 11488/2022 Vol. 4.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.231.215,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0748, DE 06 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA with amount 1.231.215,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA with amount -1.231.215,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0752, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº. 059/SEMICTUR/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 17.416,40 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0752, DE 06 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO with amount 17.416,40.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Item 02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO with amount -17.416,40.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Formulario de Termo de Paralisação de Prazo de Execução de Serviços. Contém dados da empresa SEMPLAN, descrição da obra de manutenção e conservação predial, e informações sobre o contrato e a paralisação.

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 11/2023

Processo Administrativo: 71/CMJP/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA VEÍCULO OFICIAL
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: 3.968,42 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2023
(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3323/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado "Retenções tributárias - REINF E DCTFWEB para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias atualização 2023", ministrado pela empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/08), Informativo (fl.09), Folheto de divulgação do curso (fls.10/20) e nas Solicitações de Materiais/Serviços - Requisições nº 00865/23, 00893/23 e 00902/23 (fls.83, 85 e 87).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais

precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A SEMFAZ, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, e em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls.131/133.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/CPL/PMJP/RO/2023 contendo o resultado do procedimento (fls.135/136) e, por fim, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação do Chefe do Executivo (fl.139).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3538/2023

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial denominado "Gestão Fiscal - Entendendo princípios, regras, limites os demonstrativos fiscais", ministrado pela empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ n. 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2023, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (id 52369), Folheto de divulgação do curso (id 52374) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00923/23 e 00926/23 (id 52430 e 52431).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A CGM, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, e em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de id 63752 e 67931.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/CPL/PMJP/RO/2023 contendo o resultado do procedimento (id) e, por fim, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação do Chefe do Executivo (id).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00004/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:43 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12469/2022, Pregão nº 00004/2023. Objeto: aquisição de materiais de higiene (lenços, pentes, bom ar, escova de dente, creme dental, etc) para crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00016/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:40 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12411/2022, Pregão nº 00016/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de 14 veículos da frota da SEMED. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00025/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:43 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5765/2022, Pregão nº 00025/2023. Objeto: aquisição de material permanente (caixa de som amplificador, microfone condensador headset, transmissor bodypack e receptor sem fio). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00032/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:37 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-206/2023, Pregão nº 00032/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, desinsetização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água (com fornecimento de produtos e materiais para a execução dos serviços). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00034/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:36 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14055/2022, Pregão nº 00034/2023. Objeto: aquisição de ferramentas permanentes (roçadeira). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13061/2022, Pregão nº 00035/2023. Objeto: aquisição de passagem terrestre de ônibus com a entrega de bilhetes, ida e volta, nos trechos de Ji-Paraná a Porto Velho e Ji-Paraná a Cacoal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00049/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:45 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-348/2023, Pregão nº 00049/2023. Objeto: aquisição de seguro para 01 (um) veículo marca Toyota, modelo SW4. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00191/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:41 horas do dia 04 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7492/2022, Pregão nº 00191/2022. Objeto: aquisição de material de consumo (esmalte, batom, sabonete, tecidos, escova de dente, etc) para o projeto "Abraçando Mulher". A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3786/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de enfeites para decoração de páscoa

RETIFICAÇÃO

Considerando à divergência entre o valor informado no Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/2023 (ID 66972) e no Termo de Homologação (ID 69396), DECIDO RETIFICAR A DECISÃO DE ID 69396:

ONDE SE LÊ: "(...) Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/2023 (id 66972), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICO o procedimento em favor da empresa MAURO LUIZ DA SILVA, CNPJ: 28.672.447/0001-26, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de R\$ 17.416,00 (dezesete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

LEIA-SE: "(...) Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/2023 (id 66972), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICO o procedimento em favor da empresa MAURO LUIZ DA SILVA, CNPJ: 28.672.447/0001-26, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da

Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de R\$ 17.416,40 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Remetam-se os autos à SEMFAZ.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LICENÇAS MUNICIPAIS



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 04/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de março de 2023.
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO: Jhonatan Caio Serafin de Almeida
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 09/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de março de 2023.
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO: Jhonatan Caio Serafin de Almeida
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 06/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 27/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 29/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de março de 2023.
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA: JEANE MUNIZ ROCHA
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de março de 2023.
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA: JEANE MUNIZ ROCHA
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 07/03/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 07 de março de 2023.
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA: JEANE MUNIZ ROCHA
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 014/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 10/03/2024
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 10 de março de 2023.
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO: Jhonatan Caio Serafin de Almeida
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ ROCHA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 015/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 13/10/2025
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 016/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 16/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 019/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 22/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Localização n° 006/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 03/03/2024. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 017/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 17/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 020/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 24/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Localização n° 007/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 07/03/2024. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 018/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 17/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Instalação n° 021/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 31/03/2025. Includes fields for name, address, and technical specifications.

Formularios for Licença Municipal de Localização n° 008/2023/SEMEIA/PMJP, Vencimento: 10/03/2024. Includes fields for name, address, and technical specifications.

10/04/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 004-SEMPBA, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o
servidor Djalma de Oliveira Goes Neto.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - SEMPBA, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 16 Conceder ao servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado,
Porto Velho/RO:

Servidor: DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO

Art. 26 O servidor irá protocolar Ofício Solicitando Emenda Parlamentar no Gabinete do
Deputado Estadual Nim Barroso.**Art. 36** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAÍDA: 11/04/23 às 04:00 previsto	RETORNO: 12/04/23 às 14:00 previsto	2 dias
VEICULO: PARTICULAR GDL	PLACA: DHP5187	REQUISIÇÃO: 1
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 46 Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir
relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto
Municipal.

Ji-Paraná aos 06 dias do mês de abril de 2023.

VANDA APARECIDA BASSO

Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2023

Portaria 3 de 06/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 70957 e CRC: 95065243).

1/2

10/04/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ: 08.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por VANDA APARECIDA BASSO, SECRETARIO (A)
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR A, em 10/04/2023 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o
ID 70957 e o código verificador 95065243.

Referência: Processo nº 1-4602/2023.

DocId: 70957 v1

PORTARIA Nº 067-GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Adriel Fonseca
e Franklin Dávila Gomes de Souza.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas
atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Conceder diárias a Servidora **Adriel Fonseca e Franklin
Dávila Gomes de Souza**, deslocar-se-á à capital do Estado onde partici-
para de reuniões com Deputados Estaduais; Nim Barroso e Afonso
Cândido e com o Diretor do Departamento de Estradas de rodagem
- DER, estará presente na Superintendência Estadual de Patrimônio
e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme detalhado abaixo:

SAÍDA: 10/04/23	RETORNO: 13/04/23	4 dias
VEICULO OFICIAL: HILUX	PLACA	NCX-3422
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados
deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar
demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 68-GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato referente ao Processo 1-348/2023,
para gerenciar e fiscalizar e dá outras providências.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas
atribuições legais,**Considerando** a necessidade de gerenciar e fiscalizar a contrata-
ção de empresa para a Aquisição de Seguro, referente ao Processo
1-348/2023, para atender Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Vyviene Alves da Silva**, portadora do
RG n.: 716.318 SSP/RO e CPF n.: 522.904.172-20 como Gestora e
o servidor **Max Willian Costa Fonseca** portador do RG: 975.300
SSP/RO e CPF: 005.337.462-21, como o fiscal, conforme determina
o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução
do contrato referente ao processo 1-348/2023(empresa para aquisição
de Seguro).**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Portaria 3 de 06/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 70957 e CRC: 95065243).

2/2

Sangue é
Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-ParanáFUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848